



DECRETO N.º 711/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

**REAJUSTA VALOR DO ADICIONAL POR
ATIVIDADE ESPECIAL DOS MOTORISTAS DO
TRANSPORTE ESCOLAR.**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.347/2017, de 10 de novembro de 2017, que “*Instituiu Horário Especial de Trabalho de Trabalho para os Motoristas da Secretaria Municipal de Educação que realizam o Transporte Escolar de alunos, cria Adicional por atividade Especial e dá outras providências*”;

Considerando que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 10,06% em 2022, conforme Lei Municipal nº 1.518/2022, de 10 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º – Fica reajustado o valor do adicional por atividade especial aos Motoristas do Transporte Escolar de Alunos do Município de Cacique Doble/RS, no percentual de 10,06%, conforme tabela abaixo:

| Descrição | Valor Até 28/02/2022 | Valor a partir de 01/03/2022 |
|---|---------------------------------|---|
| Valor do adicional por atividade Especial aos servidores Motoristas do Transporte Escolar | R\$ 296,45 | R\$ 326,27 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, 17 DE MARÇO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini,
Secretária da Administração